



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA  
PÚBLICA**

**6º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**

**BOLETIM Nr 06/2026**

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
6º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR  
BOLETIM INTERNO**

Nr 06/2026

Quartel em Chapecó, 12 de fevereiro de 2026.

**(QUINTA-FEIRA)**

Publico para conhecimento e devida execução o seguinte:

**1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS**

**Cmt de Área do 6º BBM**

06/02/2026	0800h-2000h	Sexta-Feira	Cap BM Mtcl 933677-0 André Felipe Nunes da Silva
07/02/2026	0800h-2000h	Sábado	1º Ten BM Mtcl 934068-8 Andre Alexei Germanovix
08/02/2026	0800h-2000h	Domingo	Cap BM Mtcl 927344-1 Ramon Philipy Coelho
09/02/2026	0800h-2000h	Segunda-Feira	1º Ten BM Mtcl 927735-8 Jackson Luis Kreutz
10/02/2026	0800h-2000h	Terça-Feira	1º Ten BM Mtcl 988779-2 Robson Fermiano Barbosa Silva
11/02/2026	0800h-2000h	Quarta-Feira	Cap BM Mtcl 931754-6 Tiago Lucian de Oliveira
12/02/2026	0800h-2000h	Quinta-Feira	1º Ten BM Mtcl 934068-8 Andre Alexei Germanovix

**2ª PARTE – INSTRUÇÃO**

Sem Alteração

**3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

**DESPACHO:**

**Referência:** Processo CBMSC 00002450/2026

Defiro a solicitação do Cb BM Mtcl 932455-0 Alessandro Garcia quanto à alteração de sua escala de serviço operacional, considerando a garantia da ausência de prejuízo à continuidade do serviço público.

Ao B-1 do 6º BBM para as seguintes providências:

1. Encaminhar ao Sr. Ten Cel BM Cmt da 3ª RBM (Chapecó) para colher

- anuênci;a;
2. Após anuênci;a, proceder com os ajustes pertinentes na escala de serviço;
  3. Publicar o ato em Boletim Interno (BI) desta Unidade;
  4. Realizar as devidas atualizações no sistema SIGRH;

**Ten Cel BM GAUANA ELIS POZZAN ECCO**

Comandante do 6º BBM (Chapecó)

**Despacho nº 01 do Cmdo da 3ª RBM**

**Referência:** [SGPe CBMSC 02450/2026]

Em atenção ao expediente oriundo do 6º Batalhão de Bombeiros Militar, referente à solicitação do Cb BM Mtcl 932455-0 Alessandro Garcia, que trata da alteração de sua escala de serviço operacional;

1. Após análise, não há óbice por parte deste Comando, uma vez assegurada a ausência de prejuízo à continuidade do serviço público;
2. Dou anuênci;a ao pleito, nos termos propostos.

Encaminhe-se ao 6º BBM para as providências subsequentes.

Chapecó, data da assinatura eletrônica.

**Ten Cel Maico Francisco de Alcântara**

Comandante Int. da 3ª Região Bombeiro Militar

**I – ALTERAÇÃO DE OFICIAIS**

**FÉRIAS: ADIANTAMENTO**

Conforme a Nota N° 60-26-6ºBBM: Solicitação de desconto em férias e autorização para viajar, do Cap BM Mtcl 933677-0 André Felipe Nunes da Silva, Comandante da 3ª/6ºBBM - Chapecó, o qual solicita 01 (um) dia de desconto em férias a contar de 18/02/2026, dou o seguinte parecer:

- I. Autorizo;
- II. Publicar em Nota para BI.
- III. Inserir no Sigrh.

## **II – ALTERAÇÃO DE SUBTENENTES E SARGENTOS**

### **FÉRIAS REGULAMENTARES: GOZO**

Em 01 de Fevereiro de 2026, iniciou do gozo de férias regulamentares, o 1º Sgt BM Mtcl 929115-6 Juliano Meneghetti de Aguiar do 1º/1º/2º/6º BBM - Modelo.

Em 01 de Fevereiro de 2026, iniciou do gozo de férias regulamentares, o 2º Sgt BM Mtcl 929313-2 Evandro Pedrotti Adão do 1º/2º/6º BBM - Pinhalzinho.

Em 01 de Fevereiro de 2026, iniciou do gozo de férias regulamentares, o 2º Sgt BM Mtcl 928137-1 Tiago Rodrigeri do 1º/2º/2º/6º BBM - São Carlos.

### **FÉRIAS REGULAMENTARES: RETORNO**

Em 02 de Fevereiro de 2026, retornou do gozo de férias regulamentares o 2º Sgt BM Mtcl 923832-8 Sérgio Kophal da 3º/6ºBBM - Chapecó.

### **LICENÇA ESPECIAL: CONCESSÃO**

#### **Referência:Processo CBMSC00002288/2026**

Considerando a solicitação contida no Ofício N°94-26-6ºBBM,da 3ºSgt BM Mtcl 929602-6 Daliane da Rosa Daleaste, a qual solicita 30 dias de Licença Especial, referente ao 2ºmês do 3º quinquênio conquistado entre 16/08/2020 à 15/08/2025, a contar de 01 de Abril de 2026, dou o seguinte parecer:

1. Defiro;
2. Inserir no SIGRH;
3. Publicar em BI;
4. Arquivar.

**Cap BM André Felipe Nunes da Silva**

Comandante da 3º/6ºBBM - Chapecó - SSCI

### **SERVIÇO DE SAÚDE**

Em 10 de fevereiro de 2026, compareceu na formação sanitária da 4ª RPM - Chapecó, o 3º Sgt BM Mtcl 927091-4 Jandrei Emerson Paludo, do 1º/2º/6ºBBM Pinhalzinho para inspeção de saúde o qual recebeu o seguinte parecer médico: "INCAPAZ TEMPORARIAMENTE PARA O SERVIÇO DO BM NECESSITA DE 23(vinte e três) DIAS PARA O SEU TRATAMENTO A CONTAR DE 24/01/2026". Assina: Maj Med PM Mtcl 933481-5 Paulo Fett Neto CRM/SC 13.932.

### **BANCO DE HORAS**

Conforme solicitação contida em nota eletrônica nº 46-26-6ºBBM Solicitação de banco de horas, onde o 1º Sgt BM Mtcl 927073-6 Eugildo Daniel Menegotto do 1º/2º/6ºBBM- Pinhalzinho, solicita dispensa de 24horas do serviço do dia 22 de fevereiro de 2026, ao Sargeante da 2º/6º:

- I. Defiro o pedido;
- II. Publicar em BI;

III. Inserir no SIGRH.

**1º Tenente BM AGUIAR JUNIOR CARLESSO MENEGHETTI**

Respondendo pelo Comando da 2<sup>a</sup>/6<sup>º</sup> BBM - Pinhalzinho

**FUNÇÕES DIVERSAS:**

Passa a responder pelo Comando do 1<sup>º</sup>/2<sup>º</sup>/2<sup>a</sup>/6<sup>º</sup> BBM - São Carlos o 3º Sgt BM Mtcl 927734-0 Paulo Roberto dos Santos, enquanto durar o afastamento do 2º Sgt BM Mtcl 928137-1 Tiago Rodrigeri, que está em gozo de férias regulamentares.

**III – ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS**

**FÉRIAS REGULAMENTARES: INÍCIO**

Em 02 de Fevereiro de 2026, iniciou o gozo de férias regulamentares, o Cb BM Mtcl 929336-1 Edson Brites de Oliveira da 3<sup>a</sup>/6<sup>º</sup> BBM - Chapecó.

**BANCO DE HORAS**

Concedido ao CB BM Mtcl 931745-7 Pedro de Aguiar Botelho do 1<sup>º</sup>/2<sup>º</sup>/6<sup>º</sup>BBM-Pinhalzinho, dispensa de 12 horas (20h às 08h) do serviço do dia 02/02/2026, ao Sargeante da 2<sup>a</sup>/6<sup>º</sup> BBM:

- I. Publicar em BI;
- II. Inserir no SIGRH.

**1º Tenente BM AGUIAR JUNIOR CARLESSO MENEGHETTI**

Respondendo pelo Comando da 2<sup>a</sup>/6<sup>º</sup> BBM - Pinhalzinho

Conforme solicitação contida em nota eletrônica s/nº- Solicitação de banco de horas, onde o CB BM Mtcl 933585-4 André Carlos Galiazzi do 1<sup>º</sup>/2<sup>º</sup>/6<sup>º</sup>BBM-Pinhalzinho, solicita dispensa de 24horas do serviço do dia 19 de fevereiro de 2026, ao Sargeante da 2<sup>a</sup>/6<sup>º</sup>:

- I. Defiro o pedido;
- II. Publicar em BI;
- III. Inserir no SIGRH.

**1º Tenente BM AGUIAR JUNIOR CARLESSO MENEGHETTI**

Respondendo pelo Comando da 2<sup>a</sup>/6<sup>º</sup> BBM - Pinhalzinho

Conforme solicitação contida em nota eletrônica nº 43-26-6ºBM - Solicitação de banco de horas, foi concedido ao CB BM Mtcl 692161-2 Adriano Mokwa Batista do 1<sup>º</sup>/2<sup>º</sup>/6<sup>º</sup>BBM- Modelo, dispensa de 24horas do serviço do dia 06 de fevereiro de 2026, ao Sargeante da 2<sup>a</sup>/6<sup>º</sup> BBM :

- I. Defiro o pedido;
- II. Publicar em BI;
- III. Inserir no SIGRH.

**1º Tenente BM AGUIAR JUNIOR CARLESSO MENEGHETTI**

Respondendo pelo Comando da 2<sup>a</sup>/6<sup>º</sup> BBM - Pinhalzinho

Conforme solicitação contida em nota eletrônica nº 44-26-6ºBM - Banco de horas, onde o 1º Sgt BM Mtcl 930625-0 Clério André Roversi, Cmt do 2º/2º/2º/6ºBBM Palmitos, solicita que seja concedido ao Cb BM Mtcl 932201-9 Wilson José Munch do 2º/2º/2º/6ºBB Palmitos, dispensa de 24h do expediente administrativo a contar de 10/02/2026, ao Sargeante da 2<sup>a</sup>/6<sup>º</sup> BBM :

- I. Defiro;
- II. Publicar em BI;
- III. Inserir no SIGRH.

**1º Tenente BM AGUIAR JUNIOR CARLESSO MENEGHETTI**

Respondendo pelo Comando da 2<sup>a</sup>/6<sup>º</sup> BBM - Pinhalzinho

Conforme solicitação contida em nota eletrônica nº 47-26-6ºBM - Solicitação de banco de horas, foi concedido ao CB BM Mtcl 931745-7 Pedro de Aguiar Botelho do 1º/2<sup>a</sup>/6ºBBM-Pinhalzinho, dispensa de 24horas do serviço do dia 06 de fevereiro de 2026, ao Sargeante da 2<sup>a</sup>/6<sup>º</sup> BBM :

- I. Defiro o pedido;
- II. Publicar em BI;
- III. Inserir no SIGRH.

**1º Tenente BM AGUIAR JUNIOR CARLESSO MENEGHETTI**

Respondendo pelo Comando da 2<sup>a</sup>/6<sup>º</sup> BBM - Pinhalzinho

Conforme solicitação contida em nota eletrônica nº 57-26-6ºBBM Solicitação de banco de horas, onde o Cb BM Mtcl 933568-4 Mauricio Vitali do 1º/2<sup>a</sup>/6ºBBM-Pinhalzinho, solicita dispensa de 24horas do serviço do dia 18 de fevereiro de 2026, ao Sargeante da 2<sup>a</sup>/6ºBBM :

- I. Defiro o pedido;
- II. Publicar em BI;
- III. Inserir no SIGRH.

**1º Tenente BM AGUIAR JUNIOR CARLESSO MENEGHETTI**

Respondendo pelo Comando da 2<sup>a</sup>/6<sup>º</sup> BBM - Pinhalzinho

Conforme solicitação contida em nota eletrônica nº 58-26-6ºBBM Solicitação de banco de horas, onde a Cb BM Mtcl 931674-4 Liana Cristine Sander do 1º/2º/6ºBBM- Pinhalzinho, solicita dispensa de 24horas do serviço do dia 10 de fevereiro de 2026, ao Sargeante da 2º/6º:

- I. Defiro o pedido;
- II. Publicar em BI;
- III. Inserir no SIGRH.

**1º Tenente BM AGUIAR JUNIOR CARLESSO MENEGHETTI**

Respondendo pelo Comando da 2º/6º BBM - Pinhalzinho

Conforme solicitação contida em nota eletrônica nº 59-26-6ºBBM Solicitação de banco de horas, onde a Cb BM Mtcl 931674-4 Liana Cristine Sander do 1º/2º/6ºBBM- Pinhalzinho, solicita dispensa de 24horas do serviço do dia 26 de fevereiro de 2026, ao Sargeante da 2º/6º:

- I. Defiro o pedido;
- II. Publicar em BI;
- III. Inserir no SIGRH.

**1º Tenente BM AGUIAR JUNIOR CARLESSO MENEGHETTI**

Respondendo pelo Comando da 2º/6º BBM - Pinhalzinho

Conforme solicitação contida em nota eletrônica s/nº- Solicitação de banco de horas, onde o CB BM Mtcl 933618-4 José Paulo Medrado Castilho do 1º/1º/2º/6ºBBM- Modelo, solicita dispensa de 24horas do serviço do dia 14 de fevereiro de 2026, ao Sargeante da 2º/6º:

- I. Defiro o pedido;
- II. Publicar em BI;
- III. Inserir no SIGRH.

**1º Tenente BM AGUIAR JUNIOR CARLESSO MENEGHETTI**

Respondendo pelo Comando da 2º/6º BBM - Pinhalzinho

**FUNÇÕES DIVERSAS:**

Passa a responder pelo Comando do 1º/1º/2º/6º BBM - Modelo o Cb BM Mtcl 933519-6 Ricardo Junior De Paris, enquanto durar o afastamento do 1º Sgt BM Mtcl 929115-6 Juliano Meneghetti de Aguiar que está em gozo de férias regulamentares.

**FÉRIAS: ALTERAÇÃO**

**Referência:Processo CBMSC00003216/2026**

Conforme solicitação contida em requerimento, referente a troca do mês de usufruto das férias regulamentares entre o 3º Sgt BM Mtcl 927091-4 Jandrei Emerson Paludo e o Cb BM Mtcl 931802-0 Tiago Luiz Fiorini, passando o Sgt BM Paludo para o usufruto no mês de novembro e o Cb BM Fiorini para usufruto no mês de março, dou o seguinte despacho:

- I. Defiro;
- II. Publicar em BI;
- III. Inserir alteração no SIGRH

Pinhalzinho, 05 de fevereiro de 2026.

**1º TENENTE BM AGUIAR JUNIOR CARLESSO MENEGHETTI**

Respondendo pelo Comando da 2º/6º BBM - Pinhalzinho

#### **4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA**

##### **SOLUÇÃO DO PAD Nº 159/2025/CBMSC**

Tendo recebido novamente os Autos do PAD Nº 159/2025/CBMSC do 1º Sgt BM Eugildo Daniel Menegotto, Autoridade Processante do referido procedimento, após novas diligências suscitadas pela corregedoria setorial, em que figura como acusado(a) o(a) 3º Sgt BM Mtcl Mtcl 928128-2 RICARDO TOLFO, do 1º/2º/2ª/6º BBM São Carlos, onde em tese, na qualidade de coordenador do serviço comunitário, ter deixado de exigir a apresentação dos atestados médicos específicos para a realização do Teste Físico, em desacordo com o Edital e com a Portaria que regulamenta a aplicação do TAF, bem como, por ter permitido que um aluno BC realizasse a prova de barra fixa mesmo estando impossibilitado, conforme atestado médico apresentado. A postura do militar, em tese, pode ensejar o cometimento das transgressões disciplinares previstas nos itens nº 007 (Deixar decumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições) e nº 20 (Trabalhar mal intencionalmente ou por falta de atenção, em qualquer serviço ou instrução), do Anexo I do Decreto nº. 12.112 de 16/09/1980, sem prejuízo de outras que pudessem surgir no decorrer, RESOLVO:

1. Manter a decisão anteriormente proferida por não haver as novas diligências trazido novos fatos ou alegações que não tivessem sido apresentadas na defesa prévia e que, havendo o acusado assumido sua responsabilidade, conforme estabelece o Art 28 do R-4 (Regulamento do Processo Administrativo disciplinar - RPAD do CBMSC) publicado pela Portaria 536 de 2021, motivou ao encarregado partir diretamente para o relatório circunstaciado e a consequente solução, a qual após análise da Corregedoria setorial retornou para oitiva do acusado. Assim, decido concordar parcialmente com o parecer do(a) encarregado(a), uma vez que o acusado assume o erro e demonstra conhecimento da regulamentação, alegando

apenas que não houve má-fé e que o objetivo era manter a integração do BC ao grupo. Sobre a não exigência do atestado, o mesmo alegou que o processo é novo no CBMSC e que com a recente alteração, não tinha claro que o atestado apresentado no início não teria validade para o TAF. No entanto, embora realmente o TAF tenha passado para o fim do curso em processo recente, isso não exime o responsável de envidar esforços para entender o novo processo, buscando ajuda ou lendo as legislações atinentes ao seu labor. Desta forma, entendo que o acusado cometeu as duas transgressões previstas pois não deu a devida atenção ao serviço e tampouco preocupou-se em se atualizar, sabendo que o processo era novo.

2. Diante do fato, resolvo punir o acusado com uma **REPREENSÃO**, baseado na gradação prevista na Portaria Nº 536-2021-CBMSC - Atualização RPAD. Deixo de aplicar a sanção mais severa pois o acusado assumiu sua responsabilidade, demonstrando que não teve má-fé e, também, ao analisar os autos e a conduta, levei em consideração as circunstâncias atenuantes nº 1 e 2 do Art. 17, todas do Decreto Estadual nº 12.112/80 (RDPMSC);

3. Determinar ao Encarregado do Processo que cientifique o(a) Acusado(a) ou seu defensor desta decisão;

4. Publicar a presente Solução no BI/6º BBM;
5. Encaminhar para a corregedoria para inserção no SICOR.

Pinhalzinho, 10 de fevereiro de 2026.

**MAJOR BM JOÃO RUDINI STURM**

Comandante da 2ª/6ºBBM - Pinhalzinho

**ELOGIO:**

Elogio os militares abaixo relacionados pelo elevado profissionalismo, dedicação e compromisso demonstrados durante o período em que serviram na Organização Bombeiro Militar de Concórdia, então vinculada à 4ª Companhia do 6º Batalhão de Bombeiros Militar:

3º Sargento BM Mtcl 932259-0 Jair Antônio Ortigara  
Cabo BM Mtcl 930491-6 Hussein Muhammad Neto  
Cabo BM Mtcl 656225-6 Carlos Augusto Lopes Letti

Os referidos militares destacaram-se pelo desempenho técnico, postura ética, espírito de corpo e senso de responsabilidade no cumprimento das missões institucionais, contribuindo de forma decisiva para a manutenção da eficiência do serviço, da disciplina e da boa imagem do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina junto à comunidade de Concórdia.

Ressalta-se, ainda, o comprometimento demonstrado no trabalho diário, a colaboração com os colegas de serviço e o constante zelo pelos princípios basilares

da Corporação, notadamente a hierarquia, a disciplina e o serviço à sociedade. Destaco que a dificuldade com o excesso de demanda não impediu que os militares continuassem desenvolvendo com excelência suas atividades.

Em razão da reorganização administrativa, pela qual a OBM de Concórdia deixa de integrar a estrutura da 4ª Companhia/6º BBM, registra-se o presente elogio como forma de reconhecimento público pelos relevantes serviços prestados, desejando aos militares êxito e pleno sucesso na continuidade de suas trajetórias profissionais.

### **Capitão BM TIAGO LUCIAN DE OLIVEIRA**

Comandante da 4ª/6º BBM - Seara

Elogio os bombeiros abaixo relacionados pelo excepcional trabalho desenvolvido à frente dos projetos sociais Bombeiro Mirim e Golfinho, no ano de 2025:

2º Sargento BM Mtcl 927119-8 Nilton Luciano Filho

3º Sargento BM Mtcl 929130-0 Alexandre Witkoski Ávila

BCP Wagner Silva Souto

Os elogiados conduziram com elevado grau de profissionalismo, competência e sensibilidade a formação de mais de 200 crianças no Projeto Bombeiro Mirim e 50 crianças no Projeto Golfinho, contribuindo de maneira direta para a educação cidadã, o fortalecimento de valores éticos, a prevenção de acidentes e a aproximação do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina com a comunidade.

Destaca-se, de forma especial, a abdicação de momentos de folga pessoal e familiar, o comprometimento contínuo, a dedicação voluntária e o zelo com que as atividades foram planejadas e executadas, demonstrando espírito público, responsabilidade social e profundo alinhamento com os valores institucionais da Corporação.

A atuação exemplar dos referidos bombeiros serve de referência positiva aos pares, reforça a imagem institucional do CBMSC e evidencia que a missão do Corpo de Bombeiros vai além do atendimento a emergências, alcançando também a formação humana e cidadã das futuras gerações.

### **Capitão BM TIAGO LUCIAN DE OLIVEIRA**

Comandante da 4ª/6º BBM - Seara

Elogio o Cabo BM Blasechi, do 2º/1ª/6º Batalhão de Bombeiro Militar (2º/1ª/6º BBM), pela excelência demonstrada na execução da missão de especificação técnica de materiais da Coordenadoria de Busca Terrestre, com a finalidade de subsidiar a confecção de Atas de Registro de Preços do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC). Destaca-se que o militar desempenhou a atividade

com elevado senso de responsabilidade, competência técnica e comprometimento institucional, entregando os produtos demandados dentro do prazo estipulado e com alto padrão de qualidade, contribuindo diretamente para a otimização do processo de aquisição dos respectivos materiais pelas Organizações Bombeiro Militar (OBMs), bem como para a padronização dos itens empregados no âmbito da Corporação. Assim, sua atuação evidencia conduta profissional exemplar, merecendo o devido reconhecimento, por refletir positivamente na eficiência administrativa e operacional do CBMSC. Individual, averbe-se.

**Major BM CRISTIANO BRANDÃO**

Comandante da 1<sup>a</sup>/6º BBM - Chapecó

**Ten Cel BM GAUANA ELIS POZZAN ECCO**

Comandante do 6ºBBM

(ASSINADO DIGITALMENTE)



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **3R83EIR3**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

 **GAUANA ELIS POZZAN ECCO** (CPF: 052.XXX.049-XX) em 12/02/2026 às 15:37:22  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 03/09/2019 - 14:59:30 e válido até 03/09/2119 - 14:59:30.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwMDE3N18xNzdfMjAyNi8zUjgzRUISMw==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00000177/2026** e o código **3R83EIR3** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.